



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
SF/17131.321533-27

CPIBNDES
Requerimento
Nº 1/17 , 2017

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta CPI o pedido de requisição ao BNDES de cópias dos contratos e seus aditivos, em seu inteiro teor, de todos os empréstimos firmado e concedidos pela instituição no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, mais especialmente aqueles concedidos na condição de linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, bem como das Atas das reuniões deliberativas da Diretoria e do Conselho de Administração do BNDES, correspondentes ao contratos firmados, incluindo os projetos financiados no exterior ou, como entende o próprio BNDES, projetos destinados às exportações brasileiras de bens e serviços para a execução de obras no exterior, desde o ano de 1997.

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o presente requerimento, no qual requisitamos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES):

b061f8697230ec4cec9323f1568514b7d318c82d

Página: 1/4 15/08/2017 09:28:36



SENADO FEDERAL

SF/17131.32153-27

- a) Relação, acompanhada das cópias dos respectivos contratos oficiais e seus aditivos, de inteiro teor, de todos os empréstimos firmados e concedidos pela instituição no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, mais especialmente aqueles concedidos na condição de linha de financiamento específica à internacionalização de empresas (nacionais e estrangeiras), desde o ano de 1997;
- b) Cópia de todas as Atas das reuniões deliberativas da Diretoria e do Conselho de Administração do BNDES, correspondentes aos contratos versados na alínea "a", desde o ano de 1997;
- c) Inclua-se, no âmbito da presente requisição, os projetos financiados no exterior ou, como entende o próprio BNDES, projetos destinados às exportações brasileiras de bens e serviços para a execução de obras no exterior, desde o ano de 1997.

Aduzimos, por pertinente, que as informações aqui solicitadas sejam enviadas em meio magnético e arquivo pesquisável, disponibilizadas de forma sequencial crescente, ano a ano.

JUSTIFICATIVA

O escopo do presente requerimento é justamente o do objeto do Requerimento nº 375, de 2017, de criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-BNDES), tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Rocha, e observado o período nele delimitado.

Registre-se, por oportuno, *"investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997"*.

O cotejamento dos contratos, suas condições operacionais, requisitos e garantias, servirão para aquilatar se esses financiamentos de investimentos no exterior observaram rígidos critérios adotados por instituições financeiras de desenvolvimento (IFDs) e, assim, permitam esclarecer dúvidas suscitadas por noticiários especializados veiculados pela mídia quanto às obscuridades na concessão de empréstimos do BNDES para a internacionalização de empresas





SENADO FEDERAL

nacionais no período delimitado, que envolveriam recursos vultosos em diversos setores - agroindustrial (EUA), de tecnologia de informação (Índia), farmacêutico (Argentina) e petroquímico (México), para somente citar estes -, sendo que parte substancial desses financiamentos foram destinados em operações visando a aquisição de empresas, em detrimento da sociedade brasileira.

SF/17131.32153-27

Os contratos poderão esclarecer quais os critérios específicos que as empresas observaram em cada caso, inclusive se havia uma estruturação eficaz da gestão acompanhada de forma sistêmica de monitoramento de indicadores pelo BNDES, por um lado e, de outro, se as concessões de empréstimos foram vantajosas para o nosso País e benéficas para nosso povo.

As gestões estruturadas permitem um melhor entendimento da atividade desenvolvida, capaz de permitir de forma mais eficaz e célere mudar a direção e os rumos da empresa quando confrontada com bruscas alterações de cenário, além de propiciar, mais rapidamente, a percepção de tendências mundiais e delas se valendo para melhor se posicionarem no mercado em razão dos resultados mais facilmente alcançados.

Considerando que há um número não conhecido de obras no exterior em que o BNDES financiou com projetos de “exportações brasileiras de bens e serviços”, impõe-se o conhecimento do teor dos contratos firmados, os valores pagos aos exportadores, os requisitos e critérios que foram ou deveriam ser por eles observados a partir de então, assim como o reconhecimento das dívidas dos importadores e os lucros que foram, deveriam ser ou estão sendo auferidos pela instituição.

Assim, diante da incontestável necessidade de esclarecimentos ao povo brasileiro e, sendo a transparência um dos alicerces da democracia, impõe-se sejam apurados os montantes de empréstimos e financiamentos de obras no exterior e seus impactos nas contas públicas e na economia brasileira.

Página: 3/4 15/08/2017 09:28:36

b061f8697230ec4cec9323f1568514b7d318c82d





SENADO FEDERAL

Daí que para o atendimento do objeto contemplado pelo Requerimento nº 375, de 2017, faz-se necessário o acolhimento da presente requisição para a perquirição aprofundada das supostas irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial à linha de crédito para a internacionalização de empresas, muitas das quais a própria instituição tem participação acionária significativa.



Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DAVI ALCOLUMBRE", is written over a blue oval.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO BNDES

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES, criada pelo RQS nº 375/2017, reunida em 16 de agosto de 2017, aprovou, por meio de decisão de seu Plenário, o Plano de Trabalho, de autoria do Senador Roberto Rocha, e os Requerimentos nº 1, 2 e 3/2017 - CPIBNDES, anexos a esta decisão.

Relativamente ao Requerimento nº 1/2017 – CPIBNDES, o Plenário da Comissão acatou sugestão do Relator, Senador Roberto Rocha, no sentido de que, adicionalmente, *sejam enviadas a esta Comissão todas as propostas e solicitações de empréstimos, investimentos e aportes de capital no âmbito do Requerimento nº 1/2017 que tenham sido negadas, juntamente com as devidas justificativas.*

Sala de Reuniões, em 16 de agosto de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'DAVI ALCOLUMBRE', is enclosed within a large, stylized blue circle.

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente

